



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde
Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis
Coordenação-Geral de Vigilância do HIV/AIDS e das Hepatites Virais

OFÍCIO CIRCULAR Nº 4/2023/CGAHV/.DCCI/SVS/MS

Brasília, 10 de janeiro de 2023.

Aos (Às) Coordenadores (as) dos Programas Estaduais de HIV/Aids

Assunto: NOTA TÉCNICA Nº 16/2023-CGAHV/.DCCI/SVS/MS.

Senhores (a) Coordenador (a),

1. O Departamento de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis, através da Coordenação Geral de Vigilância do HIV/Aids e Hepatites Virais(CGAHV/DCCI/SVS/MS) apresenta a referida NOTA TÉCNICA Nº 16/2023-CGAHV/.DCCI/SVS/MS (0031275031), na qual recomenda às equipes assistenciais das redes de cuidado em HIV/aids, a atualização no critério de falha terapêutica e de indicação de solicitação de genotipagem do HIV, no segmento de crianças, e adolescentes até 13 anos de idade.
2. Nesse sentido solicita-se compartilhamento às equipes multiprofissionais dos serviços de atendimento de crianças e adolescentes vivendo com HIV, bem como, aos responsáveis pelos pontos de coleta de exame de carga viral e genotipagem do HIV/laboratórios das redes municipais e estaduais.
3. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários através do e-mail: tratamento@aids.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Garcia Ferreira, Coordenador(a)-Geral de Vigilância do HIV/AIDS e das Hepatites Virais**, em 11/01/2023, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angelica Espinosa Barbosa Miranda, Diretor(a) do Depto de Doenças de Condições Crônicas e Infecções Sex. Transmissíveis substituto(a)**, em 11/01/2023, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0031265356** e o código CRC **92005343**.

Referência: Processo nº 25000.173226/2022-73

SEI nº 0031265356

Coordenação-Geral de Vigilância do HIV/AIDS e das Hepatites Virais - CGAHV
SRTVN 701 Bloco D - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70719040
Site - <http://www.aids.gov.br/>